



EDITAL DIRGRAD Nº 04/2019

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - UTFPR CÂMPUS APUCARANA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - PORTUGAL

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Câmpus Apucarana e os Cursos de Licenciatura em Engenharia Química e Biológica e Mestrado em Engenharia Química da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança (ESTiG/IPB).

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Engenharia Química do Câmpus Apucarana da UTFPR e os cursos de Licenciatura em Engenharia Química e Biológica e Mestrado em Engenharia Química, do Instituto Politécnico de Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia Química receberá o Diploma de Engenheiro Químico expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Química e Biológica e Mestre em Engenharia Química expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação objeto deste edital tem os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Química do câmpus Apucarana, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;



- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia Química;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR;

2. DAS NORMAS GERAIS

- a) A dupla-diplomação estará disponível para um número de **até 4 (quatro)** estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do oitavo período do curso de Engenharia Química da UTFPR/Câmpus Apucarana.
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Apucarana, e projeto / estágio do IPB e apresentações / defesas públicas.
- c) O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR são equivalentes a Dissertação, Estágio e ao Projeto do IPB (mínimo de 42 créditos ECTS), de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.
- d) O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.
- e) O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de dupla diplomação.
- f) Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional.
- g) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como, outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados **2 (dois)** alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de setembro de 2019.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos que atendam às seguintes condições:

- a) Ser aluno regular do curso de graduação da UTFPR ao qual se refere este edital;
- b) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;



- c) Estar matriculado no curso de Engenharia Química do Câmpus Apucarana, cursando, no mínimo, o 7º período no primeiro semestre de 2019;
- d) Estar, no mínimo, no 8º período do curso de Engenharia Química no segundo semestre de 2019.

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas/entregues no período de 01 a 05 de abril de 2019 das 08h00 às 17h00 horas para o secretário das Coordenações de curso do Câmpus Apucarana, no Bloco L, sala L101 (antiga sala da videoconferência).

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos (**os documentos devem ser anexados em ordem, dentro de um envelope lacrado, com remetente com o nome do candidato e destinatário como a Coordenação do Curso de Engenharia Química**):

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada.
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- c) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação.
- d) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III).
- e) Cópia do CPF e do RG.
- f) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV) e documentada.

OBS: A documentação da ficha de pontuação deve ser anexada em ordem, conforme tais documentos são citados na pontuação das tabelas. Na documentação de trabalhos em eventos e trabalhos em periódicos, deve constar a cópia impressa dos trabalhos, bem como, o certificado de apresentação e a comprovação do JCR da revista (se houver).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada pelo colegiado do curso de Engenharia Química da UTFPR/Câmpus Apucarana que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente do ÍNDICE 2, utilizando os seguintes critérios.



Fase 1:

- a) Coeficiente de rendimento escolar (CR) (x 100) - Valendo 40%;
- b) Participação em atividades acadêmicas (AC) conforme anexo IV (documentado) - Valendo 60%;

O ÍNDICE1 será calculado da seguinte forma: $ÍNDICE1 = 0.4*CR+0.6*AC$ (pontuação máxima 100 pontos)

Fase 2:

Os 08 (oito) primeiros candidatos com maior ÍNDICE1 serão convocados via Edital para entrevista com psicólogos.

- a) Entrevista - Valendo 10%.
- b) ÍNDICE1 - Valendo 90%.

O ÍNDICE 2 será calculado da seguinte forma: $ÍNDICE2 = 0.9*ÍNDICE1+0.1*Entrevista$

8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1) Aluno em período mais avançado do curso;
- 2) Aluno com maior pontuação em atividades acadêmicas conforme anexo IV (documentado).
- 3) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar
- 4) Aluno com maior idade.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E DO PRAZO PARA RECURSO

9.1 Relação preliminar dos selecionados.

A relação preliminar dos 08 (oito) candidatos selecionados na FASE 1 será divulgada inicialmente até as 17h00 horas do dia 10 de abril de 2019 no edital do Curso de Engenharia Química.

Os recursos contra o resultado da FASE 1 poderão ser protocolados na coordenação do curso de Engenharia Química do Câmpus Apucarana até às 17h00 horas do dia 11 de abril de 2019. Nos recursos devem constar justificativas para a contestação da classificação da FASE 1, juntamente com o nome do candidato e sua assinatura.

9.2 Relação definitiva dos selecionados na Fase 1.

A **relação definitiva** dos selecionados na Fase 1 será publicada até às 17h00 horas do dia 12 de abril de 2019 no edital do Curso de Engenharia Química.



9.3 Relação definitiva dos selecionados na Fase 2.

A **relação definitiva** dos selecionados na Fase 2 será publicada até às 17h00 horas do dia 19 de abril de 2019 no edital do Curso de Engenharia Química.

NÃO haverá recurso contra o resultado na Fase 2.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pelo colegiado do Curso de Engenharia Química do câmpus Apucarana e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Apucarana.

Apucarana, 29 de março de 2019

Prof. Dr. Edmilson Antonio Canesin
Diretor de Graduação e Educação Profissional



ANEXO I do EDITAL DIRGRAD-AP Nº 04/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../.....

Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Química da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Apucarana

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pelo Colegiado



ANEXO II do EDITAL DIRGRAD-AP Nº 04/2019

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno regularmente
matriculado no período do curso de Engenharia Química da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Apucarana, portador(a) do
RA, declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de
fomento federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pelo Colegiado



ANEXO III do EDITAL DIRGRAD-AP Nº 04/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do RG,
aluno regularmente matriculado no período do curso de Engenharia Química da
Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Apucarana, portador(a) do
RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou
bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da
mobilidade internacional.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pelo Colegiado do Curso



ANEXO IV do EDITAL DIRGRAD-AP Nº 04/2019

Pontuação referente às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Participação em Atividades de Pesquisa e Produção Científica (Pontuação máxima: 50 pontos)

Discriminação da atividade		Pontuação	Pontos Declarados
a) Resumo publicado	Resumo (1 página)	0,1 pontos por resumo	
	Resumo expandido (4 páginas)	0,5 pontos por resumo	
b) Trabalho completo	Internacional	5,0 pontos por trabalho	
	Nacional	3,0 pontos por trabalho	
	Regional/local	2,0 pontos por trabalho	
c) Artigo Completo	Com JCR	20 pontos por artigo	
	Sem JCR	10 pontos por artigo	
d) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, PVICT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES, ou professor orientador.		05 pontos por semestre	

Participação em Atividades de Ensino e Extensão (Pontuação máxima: 50 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
a) Participação de equipe executora de projeto de ensino e/ou extensão	05 pontos por semestre	
b) Monitoria Institucional vinculada às atividades de ensino.	05 pontos por atividade	
c) Estágios Obrigatórios e não obrigatório (devidamente comprovado com documento emitido pela empresa contratante);	01 ponto por mês de atividade	
d) Participação em Centro Acadêmico, Empresa Junior,	05 pontos por semestre	



DCE, AICHe.		
e) Participação em atividades culturais (feiras, exposições, mostra, etc) e atividades voluntárias.	03 pontos por atividade (comissão organizadora)	
	0,3 pontos por atividade (participante)	
f) Representação em comissões institucionais (Colegiado, CPA) ou outras entidades vinculadas ao curso	03 pontos por atividade	
	Total	

Observação: Todas as atividades deverão ser documentadas